



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-2994
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

EDITAL PROGRAD Nº 003/2021

Distribuição de Bolsas Emergenciais de Monitoria durante o período de Atividades Pedagógicas Não Presenciais decorrentes da Pandemia – Semestre Letivo 2021.1

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura de edital para distribuição de bolsas de Monitoria em caráter emergencial para fins de apoio às atividades pedagógicas não presenciais que se enquadrem nos objetivos e requisitos do presente Edital, referentes ao semestre letivo 2021.1.

1. DA NATUREZA DA MONITORIA EMERGENCIAL

Para os fins do presente Edital entende-se por Monitoria Emergencial as atividades de apoio aos processos de ensino-aprendizagem no semestre letivo 2021.1 das disciplinas de Graduação com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem no período de atividades pedagógicas não presenciais.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA EMERGENCIAL

- 2.1. Contribuir para a qualidade das atividades pedagógicas no âmbito das disciplinas de Graduação por meio da inserção de graduandos em atividades e ações não presenciais de ensino de modo a prevenir a evasão e o abandono do curso;
- 2.2. Auxiliar na criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos para o ensino não presencial;
- 2.3. Colaborar com os(as) supervisores(as) na organização para a oferta das atividades acadêmicas não presenciais;
- 2.4. Colaborar na integração entre estudantes e professores(as) mediada com apoio da mediação tecnológica;
- 2.5. Auxiliar estudantes no processo de aprendizagem no período de atividades acadêmicas não presenciais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-2994
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

3. DA COTA DE BOLSAS

3.1. A UFSC disponibilizará o total de cento e cinquenta (150) bolsas Emergenciais de Monitoria entre 14 de junho e 03 de outubro de 2021.

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 364,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) mensais com carga horária de 12 (doze) horas semanais. A vigência da bolsa estará vinculada à duração do Calendário Suplementar Excepcional referente ao primeiro semestre letivo de 2021 da UFSC.

4. DAS POSSIBILIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4.1. Estão aptas a apresentar propostas para bolsas emergenciais de monitoria as Chefias de Departamentos e Coordenações Especiais de cursos presenciais da UFSC nos cinco *campi*.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição de propostas será realizada mediante preenchimento e envio do formulário, disponível no anexo 1, à Coordenadoria de Avaliação e Apoio Pedagógico para o endereço eletrônico monitoria.caap@contato.ufsc.br;

5.1.1 Cada Departamento ou Coordenadoria especial poderá inscrever uma única proposta, para receber no máximo 3 bolsas.

5.1.2 O prazo máximo para envio da proposta é 06 de junho de 2021.

5.1.2.1 O Departamento ou Coordenação Especial solicitante deve explicitar, no formulário constante no Anexo I, a justificativa fundamentada de cotas de bolsa e as disciplinas em que serão alocadas.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-2994
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

6.1. A PROGRAD procederá à análise de mérito e de relevância acadêmica das propostas de Monitoria Emergencial. A análise das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

6.1.1. Ações que contribuam com auxílio aos estudantes nos processos de aprendizagem e inclusão na modalidade não presencial (até 4 pontos);

6.1.2. Número de disciplinas, turmas e estudantes beneficiados pelas ações referidas no item 6.1.1. (até 4 pontos);

6.1.3. Relevância da Monitoria Emergencial para o desenvolvimento da(s) disciplina(s) ofertadas no período em que durarem as atividades pedagógicas não presenciais decorrentes da pandemia (até 2 pontos);

6.2. Pedidos de reconsideração referentes ao resultado preliminar, após análise e seleção das propostas pela Comissão Assessora de Avaliação, deverão ser enviados para o e-mail monitoria.caap@ufsc.br, conforme cronograma previsto neste edital.

6.3. A distribuição final das bolsas será definida pela Comissão Assessora de Avaliação designada pela CAAP/PROGRAD.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. Do(a) Supervisor(a)

7.1.1. Realizar a seleção, o acompanhamento e a supervisão do(s) Monitores(as) Emergenciais;

7.1.2. Acompanhar, orientar e avaliar o(s) Monitores(as) Emergenciais nas ações realizadas, apoiando-o(s) no cumprimento do Plano de Atividades;

7.1.3. Avaliar e validar o relatório de atividades do(a) monitor(a) emergencial no sistema Moni;

7.1.4. Caso a bolsa permaneça ociosa por mais de 30 dias a partir do início do semestre letivo 2021.1, será redistribuída, pela PROGRAD, para outra proposta da lista de espera;

7.1.5 O relatório final deve ser preenchido no sistema Moni até 30 dias após o desligamento do(a) monitor(a) do Programa de Monitoria.

7.2 Do(a) Monitor(a) emergencial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-2994
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

7.2.1. Requisitos

7.2.1.1. Estar regularmente matriculado e ter frequência mínima de 75% em curso de graduação da UFSC;

7.2.1.2. Ter sido aprovado com nota mínima sete (7,0) na disciplina em que se inscreveu para ser Monitor(a) Emergencial;

7.2.1.3. Dispor de doze (12) horas semanais para o trabalho de Monitoria Emergencial;

7.2.1.4. Ser titular de Conta Corrente em Banco;

7.2.1.5. Em caso de Poupança só serão aceitas contas no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

7.2.1.6. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

7.2.1.7. Não receber, concomitantemente, outra bolsa da UFSC ou de outro órgão financiador, exceto benefícios que tenham por objetivo promover a permanência no Ensino Superior.

7.2.2. Deveres

7.2.2.1. Manter seu cadastro atualizado no sistema Moni;

7.2.2.2. Exercer atividades compatíveis com o Plano de Atividades, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;

7.2.2.3. Cumprir satisfatoriamente a proposta de Monitoria Emergencial estabelecida, participando, sob supervisão docente, de tarefas didáticas, da preparação de aulas e trabalhos acadêmicos e do atendimento de estudantes(as), facilitando a integração destes(as) na disciplina, no Curso e na Universidade;

7.2.2.4. Comunicar ao(à) supervisor(a) as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;

7.2.2.5. Registrar semanalmente as atividades desenvolvidas no âmbito da monitoria emergencial no Sistema Moni



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-2994
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

7.2.2.6. Complementar as informações necessárias no Relatório Final no Sistema Moni em até 30 dias a partir do seu desligamento;

7.2.2.7. É vedado ao(à) Monitor(a) Emergencial substituir o(a) professor(a) supervisor(a) em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

7.2.3. Direitos

7.2.3.1. Receber orientação do(a) supervisor(a) responsável pela proposta de Monitoria Emergencial;

7.2.3.2. Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;

7.2.3.3. Receber certificado de participação como Monitor(a);

7.3 Do Departamento

7.3.1 Cadastrar os(as) monitores emergenciais no Sistema Moni assinalando a opção 'monitoria emergencial';

7.2.2 Realizar as alterações necessárias no cadastro do(a) monitor(a) no Sistema Moni;

7.2.3 Realizar o desligamento do(a) monitor(a) quando for necessário antes do prazo final;

7.2.4 Auxiliar a CAAP no controle do Programa de Monitoria, requisitando a monitores(as) e supervisores(as) que cumpram as exigências previstas na Resolução nº 053/Cun/2015, no que diz respeito ao Termo de Compromisso, aos registros semanais de atividades e ao Relatório Final.

8. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O(a) estudante será desligado(a) da Monitoria Emergencial em qualquer etapa do desenvolvimento da proposta, em caso de:

8.1. Desistência ou abandono do curso;

8.2. A pedido do(a) supervisor(a), por desempenho insatisfatório;

8.3. Por trancamento de matrícula;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-2994
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

8.4. Por conclusão de curso;

8.5 Por interesse do(a) estudante.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento e Divulgação do Edital	10/05/2021
Inscrições das Propostas junto à PROGRAD	10/05/2021 a 06/06/2021
Resultado Preliminar da análise de Propostas de Monitoria Emergencial homologadas	09/06/2021
Pedidos de reconsideração sobre a Lista Preliminar de Propostas de Monitoria Emergencial homologadas – enviar para o e-mail monitoria.caap@contato.ufsc.br	10/06/2021
Divulgação do Resultado Final das Propostas de Monitoria Emergencial	11/06/2021
Seleção e Indicação dos(as) Monitores(as) Emergenciais	A partir de 11/06/2021
Cadastro no Sistema Moni	A partir de 14/06/2021
Inclusão do Plano de Atividades no Sistema Moni	Dez (10) dias a partir do cadastro do(a) monitor(a) no Sistema Moni
Preenchimento do Relatório no Sistema Moni	Até 30 dias do desligamento do monitor
Finalização do período de Monitoria Emergencial referente ao semestre letivo 2021.1	Término do semestre letivo (03/10/2021)

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Pró-Reitoria de Graduação não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às propostas apresentadas neste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-2994
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

10.2 A liberação das bolsas será feita conforme dotação financeira de Recursos do Tesouro para o ano de 2020;

10.3 Todas as ações apoiadas por este Edital quando apresentadas em eventos, cursos, congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UFSC da seguinte forma: “Apoio: PROGRAD/UFSC”;

10.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Florianópolis, 10 de maio de 2021.

Professor Daniel S. Vasconcelos

Pró-Reitor de Graduação